

**DECRETO Nº 004/2018, DE 15 DE JANEIRO DE 2018**

Proibição de entrada de pessoas portando bebidas em recipientes de vidros no espaço onde serão realizadas as festividades carnavalescas de 2018

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JONAS MOURA DE ARAÚJO, PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IX, do art. 82 da Lei Orgânica do Município.**

**CONSIDERANDO** a necessidade no reforço da segurança no período carnavalesco em praça pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a integridade de cada cidadão que venha a participar deste grande evento democrático.

**DECRETA:**

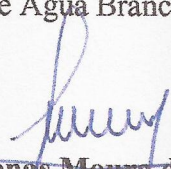
Art. 1º Fica proibido à entrada de pessoas portando bebidas em recipientes de vidro nos espaços onde serão realizadas as festividades do carnaval no período de 10 a 13 de janeiro de 2018.

Parágrafo Único. O não atendimento ao decreto acarretará na apreensão do objeto em referência.

Art. 2º O cumprimento das imposições do presente Decreto ficará a cargo dos órgãos competentes para a manutenção da ordem pública no Município, inclusive, com o apoio das Polícias Civil e Militar.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca (PI), 15 de janeiro de 2018.



**Jonas Moura de Araújo**  
Prefeito Municipal